

AN-CT 156 / 2020

São Paulo, 3 de julho de 2020.

Vossa Excelência
Presidente Jair Messias Bolsonaro
República Federativa do Brasil

Ref.: Indústria Gráfica Brasileira
– Prorrogação das Medidas de Suspensão de Contratos de Trabalho e de
Redução Proporcional de Jornada de Trabalho e de Salário

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A **Associação Brasileira da Indústria Gráfica - ABIGRAF Nacional**, entidade federativa fundada em 1965 e que congrega o empresariado gráfico, representando aproximadamente **18 mil indústrias gráficas**, sendo em sua imensa maioria empresas de micro e pequeno portes, responsáveis pela geração de **mais de 172 mil empregos diretos**, por seus presidentes infra-assinados, vem respeitosamente expor e solicitar o quanto segue:

O aumento do número de casos do novo Coronavírus (Covid-19) em nosso país tem exigido **providências urgentes** para evitar picos de contaminação, **com repercussões econômicas, políticas, sociais e jurídicas**.

Neste cenário, no qual vigora o **Estado de Calamidade Pública**, levamos ao conhecimento de Vossa Excelência que muitos **clientes** das indústrias gráficas brasileiras estão **cancelando ordens de compra e informando que suspenderão os pagamentos ou terão que renegociar as condições de suas duplicatas** devido às reduções de suas receitas, problema para o qual não há nenhuma perspectiva de normalização em curto prazo.

À vista do exposto:

Considerando que no PLC 15 / 2020 de conversão da Medida Provisória 936 / 2020 em lei, que aguarda sanção presidencial, há previsão de **que será outorgada ao Poder Executivo a faculdade de prorrogar os prazos máximos de redução proporcional de jornada de trabalho e de salário e de suspensão de contratos de trabalho inicialmente previstos na citada Medida Provisória;**

Considerando que este Governo sinalizou nos últimos dias, através do secretário especial da Previdência e Trabalho, Sr. Bruno Bianco, que por edição de Decreto **as citadas prorrogações devem ser de 2 (dois) meses para suspensão de contratos de**

trabalho e de 1 (um) mês para redução proporcional de jornada de trabalho e de salário;

Considerando a **gravíssima crise financeira** enfrentada neste momento por **todas empresas, não somente pelas 18 mil gráficas representadas por esta entidade;**

Com o objetivo da **preservação do maior número de empregos possíveis** e da **sustentabilidade financeira das empresas**, esta entidade pleiteia, **em caráter de urgência**, que tais medidas de prorrogação sejam de **pelo menos 120 (cento e vinte) dias, a partir da edição do citado Decreto.**

Certos da compreensão do aqui exposto, **aguardamos retorno quanto a este pleito de providências URGENTES e reiteramos nossa intenção de manter um diálogo permanente**, buscando sempre encontrar soluções capazes de promover e assegurar a manutenção do equilíbrio e estabilidade em nosso mercado.

Estamos certos que esta gravíssima crise será superada, graças aos esforços conscientes do poder público, da iniciativa privada e da população brasileira.

Agradecendo antecipadamente sua atenção, reiteramos nossa estima e consideração.

Cordialmente,



Levi Ceregato
Presidente da Diretoria Executiva



Julião Flaves Gaúna
Presidente do Conselho Diretivo